



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO VEREADOR DR. LÚCIO



PROJETO DE LEI Nº 1066/CMCJ/2016.

Autoria: Vereador Lúcio Leonardo Rojas Medrano

CÂMARA MUNICIPAL DE CAN-
DEIAS DO JAMARI
RECEBIDO EM 02/08/17
AS: 11 H 48
POR _____

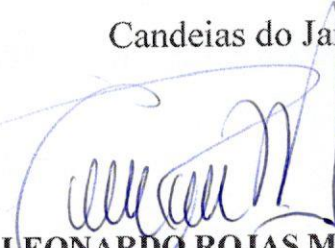
**“Inserir no Calendário Oficial de Eventos
Do Município de Candeias do Jamari a
Festa de São Francisco de Assis na data
04 de Outubro que é realizado pela Família Tavares”.**

Roberto Oliveira Franceschetto
Diretor Legislativo
Roberto Oliveira Franceschetto
Diretor Legislativo
Matrícula: 321
Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Art. 1º- Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Candeias do Jamari a Festa de São Francisco de Assis, realizada na segunda semana do mês de Outubro por integrantes da Família Tavares.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari, 02 de Agosto de 2017


LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO
Vereador CMCJ/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO VEREADOR DR. LÚCIO



JUSTIFICATIVA

O Município de Candeias do Jamari realiza todos os anos a Festa de São Francisco de Assis de cunho religioso, sendo este um dos principais eventos da região. Sendo que no período dos festejos aquece o comércio local, como também a comercialização em todos os setores, não podendo esquecer que trata-se também de confraternização dos moradores locais e região.

Portanto senhores Vereadores, como podemos ver trata-se de importante evento da localidade, nada mais justo do que instituir no Calendário Oficial do Município esta data festiva.

Candeias do Jamari, 02 de Agosto de 2017

LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO
Vereador CMCJ/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



REGISTRO DE VOTAÇÃO
1º PERÍODO LEGISLATIVO 2016

QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXTA LEGISLATURA.

PRIMEIRA DISCURSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº957/CMCJ/2016
AUTORIA: LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO

ASSUNTO: INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI A FESTA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA DATA DE 04 DE OUTUBRO QUE É REALIZADO PELA FAMÍLIA TAVARES.

N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ASSINATURA VEREADORES
01	ANTONIO FERREIRA DE BRITO	X		
02	BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR	X		
03	CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA	X		
04	CLAUDIOMAR LEMOS SOUSA	X		
05	EDCARLOS DOS SANTOS	X		
06	JOÃO EVANGELISTA MORAES GADELHA	X		
07	LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO	X		
08	MIGUEL KELVIAN TORRES SEÑA			
09	MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO	X		

APURAÇÃO

S: SIM	08
N: NÃO	
A: ABSTENÇÃO	
AUSENTE	
TOTAL	08

Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, 08 de Março de 2016.

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º secretario



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	02/08/2017		
Origem	Protocolo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Autuação processo		

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero
proposição **PROJETO DE LEI** número **1066/CMCJ/2017**
com matéria análoga **EXISTENTE** **VOTADA E NÃO SANSIONADA**
contendo **3** **folhas numeradas e rubricadas**
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, **04/08/2017**

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	02/08/2017	Destino	Plenário
Origem	Departamento Legislativo		
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari em **04/08/2017** a ementa da proposição **1066/CMCJ/2017**
PROJETO LEI número
Segue para leitura em plenário.

CMCJ, **04/08/2017**

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	02/08/2017	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Plenário		
Situação	Leitura Plenário		

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1066/CMCJ/2017** em Sessão **07/08/2017** segue este processo para providências necessárias à tramitação.

Plenário, **09/08/2017**

PROJETO DE LEI
foi lida em Plenário na data **ORDINÁRIA**

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCETTO
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	02/08/2017	Destino	Gabinete da Presidência
Origem	Departamento Legislativo		
Situação	Encaminhamento Processo		

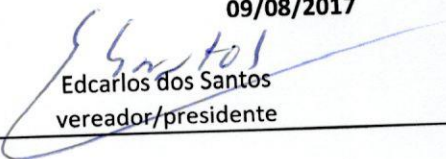
CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1066/CMCJ/2017** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ,

09/08/2017


Edcarlos dos Santos
vereador/presidente

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo
com processo apenso
contendo
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

volume (s)

folhas numeradas e rubricadas

CMCJ,


ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCETTO
Assinatura/Matrícula


ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURÍDICO

com processo apenso
contendo
para fins de emissão de parecer pertinente

volume (s)

folhas numeradas e rubricadas

CMCJ,


Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	02/08/2017		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Secretaria das Comissões
Situação	Despacho Inicial		

DESPACHO INICIAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Para Secretaria das Comissões. Proposição número 1066/CMCJ/2017	PROJETO DE LEI
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	REQUERIDO
Urbanismo, Infra-Estrutura, Obras, Transp. e defesa do Consumidor	DISPENSADO
Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente	REQUERIDO
Orçamento, Finanças e Fiscalização	DISPENSADO
Concluída a manifestação das comissões e os devidos pensamentos retornem os autos conclusos à Presidência.	
CMCJ,	
EDCARLOS DOS SANTOS Presidente	

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
com processo apenso	
contendo	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCJ,	____/____/____
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	02/08/2017	Prazo	2 Dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

1066/CMCJ/2017

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

11/09/2017

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Assessor de Comissões



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	02/08/2017		
Origem	Comissão de Justiça e Redação	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

designou o Vereador **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
LUIZINHO AMAZONAS para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1066/CMCJ/2017**

no prazo (dias) de
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **11/09/2017**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Assessor de Comissões

Presidente da Comissão

Recebi em:

11/09/2017

Relator Designado



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº. 1066/CMCJ/ 2017.

PARECER Nº. 1066/2017. -

**“ INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICIPIO DE CANDEIAS
DO JAMARI A FESTA DE SÃO FRANCISCO
DE ASSIS NA DATA DE 04 DE OUTUBRO
DE CADA ANO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

Autoria: Legislativo Municipal (Lucio Leonardo Rojas Medrano).

Relator: LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma Projeto de Lei do Legislativo.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

II - VOTO DO RELATOR

Diante do Projeto exposto e após análise da matéria:

O voto é a favor à aprovação do Projeto de Lei nº 1066/CMCJ/2017.

Sala das Comissões, em 11/09/2017.


LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS
RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 1066/CMCJ/ 2017.
PARECER 63/2017

INSERE NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI A FESTA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA DATA DE 04 DE OUTUBRO. REALIZADA PELA FAMILIA TAVARES.

AUTOR: LUCIO ROJAS
Comissão justiça e redação

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa Legislativa, por iniciativa do vereador Lucio Rojas.

Seu objetivo: **INSERE NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI A FESTA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA DATA DE 04 DE OUTUBRO. REALIZADA PELA FAMILIA TAVARES.**

Art. 88 - Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DA COMISSÃO

Diante do Relatório apresentado os Vereadores resolvem acompanhar o voto do Relator pela aprovação do projeto de lei Nº1066/CMCJ/2017.

Sala das Comissões, em 11/09/2017.

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE/CMCJ/2017


LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS
Membro/Relator

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Membro



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	02/08/2017	Prazo	2 Dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de E.C.S.M.A
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de
encaminhamento, nesta data, a proposição
número **1066/CMCJ/2017**

EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO-AMBIENTE
PROJETO DE LEI
para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões, **11/09/2017**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Assessor de Comissões



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	02/08/2017	Destino	Comissão de E.C.S.M.A
Origem	Comissão de E.C.S.M.A		
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO-AMBIENTE

designou o Vereador **ozeias millennium** para relatar a proposição **1066/CMCJ/2017**
PROJETO DE LEI número/orig/ano

no prazo (dias) de
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **11/09/2017**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Assessor de Comissões


Presidente da Comissão

Recebi em: _____

Relator Designado



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

**COMISSÃO EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE
PROJETO DE LEI N.º 1066/CMCJ/ 2017.
PARECER 27/2017**

INSERE NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI A FESTA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA DATA DE 04 DE OUTUBRO. REALIZADA PELA FAMILIA TAVARES.

AUTOR: LUCIO

Relator: BEJIM

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma do projeto de Lei.

Seu objetivo **INSERE NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI A FESTA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA DATA DE 04 DE OUTUBRO. REALIZADA PELA FAMILIA TAVARES**

Art. 91 Compete comissão apreciar o assunto quanto aos aspectos sobre projetos referentes à educação, cultura saúde e meio ambiente. Propor legislação que garante um ensino público compatível com a realidade das crianças do Município, ensejando-lhes merenda, material escolar, assistência pedagógica, transporte, lazer, esporte, saúde e etc.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do Projeto exposto, o voto é a favor à aprovação do Projeto de Lei N° **1066/CMCJ/2017**.

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do Projeto exposto, o voto é a favor à aprovação do projeto de lei N° **1066/CMCJ/2017**.
Sala das Comissões, em 11/09/2017.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Presidente /E.C.S.M. A/CMCJ/2017

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
MEMBRO/RELATOR

BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
MEMBRO



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	02/08/2017		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Despacho ORDEM DO DIA		

DESPACHO PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA

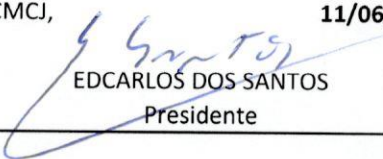
Para Plenário. Proposição
número

1066/CMCJ/2017

Nos termos do Art. 27, inciso I, letra M do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para inclusão na ordem do dia da sessão subsequente imediata.

CMCJ,

11/06/2017


EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo

volume (s)

com processo apenso

contendo

folhas numeradas e rubricadas

para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

___/___/___

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

REGISTRO DE VOTAÇÃO
2º PERÍODO LEGISLATIVO 2017

Vigésima Segunda Sessão Ordinária Da Primeira Sessão Legislativa Da Sétima Legislatura.

Primeira E Segunda Discussão E Votação Do Projeto De Lei 1066/Cmcj/2017 De Aatoria Do Vereador Lúcio Rojas, Insere No Calendário Oficial De Eventos Do Município De Candeias Do Jamari A Festa De São Francisco De Assis Na Data 04 De Outubro Que E Realizado Pela Família Tavares

N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR	X			
02	EDCARLOS DOS SANTOS	X			
03	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA	X			
04	LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS	X			
05	LUCIVALDO FABRICIO DE MELO	X			
06	LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO				
07	OZEIAS FERREIRA DE FREITAS	✓	X		
08	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			
09	RAIMUNDO DIASSIS TEIXEIRA	X			

APURAÇÃO

S: SIM
N: NÃO
A: ABSTENÇÃO
AUSENTE
TOTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 11 DE SETEMBRO DE 2017.


RAIMUNDO DIASSIS TEIXEIRA

1º secretario